



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde

Memorando.SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS.nº 554/2024

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

Para: Assessoria de Parcerias

Núcleo de Relações Institucionais

Assunto: Resposta a MOÇÃO Nº 025/2024 encaminhada pelo Ofício Presidência n.º 101/2024.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0092292/2024-35].

Em resposta a solicitação que consta MOÇÃO Nº 025/2024 no qual solicita a instalação de uma UBS na região do bairro Jardim Centenário, com o objetivo e intuito único de se oferecer um atendimento de saúde a altura de nossa população, sendo fato que com a construção dessa UBS, outros serviços correlatos serão desafogados.

Cumprе esclarecer que a no ano de 2023 foi publicado a Resolução SES/MG nº 8.753/2023 que destinou o valor de R\$ 433.645.361,95 (quatrocentos e trinta e três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para melhoria da estrutura da Atenção Primária à Saúde (APS) no Estado, corrido à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1, sendo R\$ 164.921.869,54 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o objetivo de qualificação da estrutura física e R\$ 268.272.180,68 (duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o objetivo de ampliação.

A fim de ser contemplado no âmbito da Resolução SES/MG nº 8.753, o município deveria, em resumo, inscrever seu pleito e anexar os documentos obrigatórios dentro do prazo indicado no art. 3º, que, após avaliação da adequação do pedido pela Comissão de Habilitação, Contemplação e Acompanhamento, teria sua inscrição deferida ou indeferida. Na próxima etapa, de Habilitação, coube à Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE) realizar a apreciação dos documentos relacionados à qualidade técnica e exigências de engenharia (art. 8º). Deferida a habilitação, o município se tornava apto a ser contemplado, conforme o art. 12.

Tendo em vista esse procedimento, informamos que o Município de Ouro Fino pleiteou, por meio do Processo SEI nº 1320.01.0102815/2023-30, a contemplação de incentivo financeiro com o objetivo de qualificação. Sua inscrição foi deferida porém o município não teve sua documentação habilitada pela DIFE não sendo contemplado pela referida resolução.

Para além disso, informamos que não há instrumento vigente para efetuação de possíveis repasses de recursos financeiros, uma vez que o orçamento da Resolução SES/MG nº 8.753/2023 foi integralmente utilizado no exercício anterior.

Sendo o que nos cumpre, agradecemos.

Atenciosamente,

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

Camila Helen de Almeida Silva Oliveira
Superintendente de Atenção Primária

Bárbara Kelly Leão
Diretora de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Kelly Leao, Diretor(a)**, em 23/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Helen de Almeida Silva Oliveira, Superintendente**, em 23/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 26/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95632197** e o código CRC **B0E397B6**.